

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA – CE

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresento a V. Sas. Nossa proposta para a contratação da empresa SHOWS CLOVANSSA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.089.890/0001-55, objetivando a realização de apresentações artísticas e musicais do artista JUNIOR VIANNA, nas comemorações dos 157 anos, semana do município de Jaguaretama - CE, segue.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Uma apresentação artística, (show) com duração de 1h40m (uma hora e quarenta minutos de show), a ser realizado pela atração musical (JUNIOR VIANNA) na data, 29 de agosto de 2022, em logradouro pública no município de Jaguaretama - CE.	R\$ 70.000,00

Valor da proposta: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: De acordo com o contrato.

Razão Social: CLOVIS CASSIANO-ME

Nome Fantasia SHOWS CLOVANSSA

Endereço: Rua José Augusto Pessoa n°12 sala 03 / São Miguel – RN

CNPJ 23.089.890/0001-55

Fone: (84)99819-5864 / 3353-2510 – Clóvis Clovanssa

São Miguel – RN 25 de julho de 2022

CLOVIS

CASSIANO:230898900001

55

Assinado de forma digital por

CLOVIS

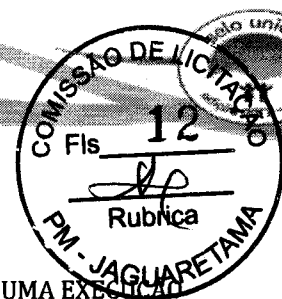
CASSIANO:23089890000155

Dados: 2022.07.25 13:04:06 -03'00'

CNPJ: 23.089.890/0001-55

CLOVIS CASSIANO

CPF: 746.141.343-00



JUSTIFICATIVAS

A GESTÃO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA TEM SE CARACTERIZADO POR UMA EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA HORIZONTALIZADA, EM QUE AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO SEJA ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE CONTEMPLAM SETORES SOCIAIS, COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ETC, SEJA AQUELES SETORES COM ATUAÇÃO ESPECÍFICA, COMO A CULTURA, O ESPORTE, A AGROPECUÁRIA, O MEIO AMBIENTE, O GOVERNO E GESTÃO, ETC, SEMPRE NA BUSCA DO BEM COMUM E NA SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES.

ESSA TERRA, BERÇO DE BEZERRA DE MENEZES, CONTA COM QUATRO MOMENTOS FESTIVOS E/OU DIGNOS, DE COMEMORAÇÃO QUE JÁ SE INCORPORARAM AO IMAGINÁRIO POPULAR, PLENAMENTE INTEGRADOS AO NOSSO PATRIMÔNIO IMATERIAL, QUE SÃO: O CARNAVAL, A DATA DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA DA CIDADE NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E O REVEILLON.

PARA QUE POSSAMOS DESENVOLVER E EFETIVAR MAIOR BRILHANTISMO E SATISFAÇÃO AOS MUNICÍPIES NO PERÍODO DAS FESTIVIDADES DEDICADAS A SEMANA DO MUNICÍPIO, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE RECORRAMOS A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DE ÂMBITO LOCAL, REGIONAL E ATÉ MESMO NACIONAL.

NESTA OPORTUNIDADE ESTAMOS AUTORIZANDO AO SETOR PERTINENTE QUE ADOTE OS PROCEDIMENTOS ADEQUADOS A FIM DE EFETIVAR ATRAVÉS DESTA SECRETARIA, A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** COM SUPORTE EM DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, COM VISTAS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE 01(UM) SHOW COM O CANTOR **JUNIOR VIANA**, ATRAVÉS DA EMPRESA SHOWS CLOVANSSA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.089.890/0001-55, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2022, NA PRAÇA CENTRAL BENIGNO BEZERRA, DATA COMEMORATIVA AO 157º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ESTANDO APENSO VASTA DOCUMENTAÇÃO QUE DARÁ SUPORTE AO PROCESSO ORA REQUERIDO, INCLUSIVE VALE ASSINALAR QUE O ARTISTA REFERIDO OCUPA DESTAQUE DE ÂMBITO REGIONAL, EM QUE O MESMO É DETENTOR DE FIEL E CATIVO PÚBLICO EM ÂMBITO LOCAL E NO ESTADO, QUE É O PÚBLICO MAIS AFEITO AO ESPAÇO RURAL, ASSIM COMO OS ADEPTOS DA TRADICIONAL VAQUEJADA NORDESTINA E JAGUARETAMENSE.

FAZ-SE OPORTUNO DESTACAR, AINDA, QUE O ARTISTA REFERIDO, NO ESPAÇO REGIONAL, GOZA DE GRANDE PRESTÍGIO E ACEITAÇÃO POPULAR, TENDO EM VISTA QUE O MESMO DESPONTA DE NÚMEROS EXPRESSIVOS NAS PLATAFORMAS DO YOU TUBE COM CERCA DE 1,2 MILHÕES DE INSCRIÇÕES, ALÉM DE 25 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES NA PLATAFORMA SPOTIFY, ETC.

DESTAQUE-SE, AINDA, QUE A REFERIDA CONTRATAÇÃO ENCONTRA SUPORTE NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.12200004.2.006 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS DE VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO, CUJAS DESPESAS SERÃO SUPOSTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO NO EXERCÍCIO DE 2022, SENDO OPORTUNO OBSERVAR QUE A SAÚDE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO PERMITE EFETUAR DESPESAS DESTA NATUREZA SEM COMPROMETER QUAISQUER PROGRAMAS, AÇÕES E/OU ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, EDUCACIONAL OU ASSISTENCIAL.

SOLICITO OS PRÉSTIMOS DO SETOR COMPETENTE PARA EFETIVAÇÃO DESTA DEMANDA COM A PRESTEZA QUE O MOMENTO REQUER.

EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.

JAGUARETAMA/CE, 01 DE AGOSTO DE 2022.


JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022080902-GOV

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama – Ceará, através do ordenador de despesas Sr. José Jurailson Bezerra Brito, na qualidade de Secretario de Governo e Gestão, vem abrir o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº **2022080902-GOV**, para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA (JUNIOR VIANNA) PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ**, para apresentação do show artístico na madrugada do dia 29 de Agosto de 2022, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da contratação dos serviços através do processo de Inexigibilidade de Licitação, onde escolha recai sobre a empresa: **CLOVIS CASSIANO**, inscrita no CNPJ nº 23.089.890/0001-55, apresentando está documentos que comprovam possuir a mesma competência técnica necessária e exclusividade para realização do Show Artístico, ao entretenimento dos munícipes durante as festividades da emancipação política de Jaguaretama, e oportunizar a participação popular de todos os munícipes, visto que essa comemoração é tradicional, sendo apresentação em praça publica em comemoração aos 157 anos de Jaguaretama-CE, para atendimento do objeto em questão, constitui outra justa causa para fundamentar a presente inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



RAZÕES DA ESCOLHA

Convém observar que em todos os casos de inexigibilidade de licitação deve-se ter como pressuposto a inviabilidade de competição, sendo as hipóteses do aludido art. 25 meramente exemplificativas, conforme preleciona JESSÉ TORRES.

"A ratio do aludido inciso III é viabilizar a contratação direta do profissional de qualquer setor artístico em função do caráter personalíssimo de seu trabalho, o que inviabiliza a possibilidade de competição, desde que tal se dê pela via direta ou por um empresário exclusivo, atendido os demais requisitos legais. Ademais, tratando-se de um desempenho profissional permeado de subjetividades, uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas, não seria pertinente a realização de certame para aferição de atributos conforme critérios objetivos".

Nesse sentido o renomado jurista e escritor Jacoby, análogo ao caso em exame em seu livro *Contratação Direta sem Licitação*, Ed. Fórum, escreveu:

"A contratação ou é feita diretamente com o artista ou com o seu empresário exclusivo, como tal entendendo-se o profissional ou agencia que intermedeia, com caráter de exclusividade, o trabalho de determinado artista. Numa analogia, é o fornecedor exclusivo daquela mão de obra. (pagina 631)".

Há, contudo, outro aspecto importante a ser realçado, é que, por vezes, a inviabilidade de competição não decorre propriamente da existência de apenas uma emanção artística que possa melhor atender ao anseio em questão. Ademais, fosse essa a verdadeira razão da inviabilidade de competição no caso em epígrafe, seria despiciendo a existência do aludido inciso III, porquanto a hipótese de fornecedor exclusivo já estaria abrigada no inciso I do mesmo art. 25. Além de se tratar de atividade cuja valoração envolve apreciação eminentemente subjetiva por parte daquele que escolhe, pode também ocorrer que a impossibilidade de competição se dê, por exemplo, em virtude do fato de que determinados profissionais não se submeteriam ao certame, sendo esse o fator determinante da inviabilidade, não obstante a necessidade possa ser atendida por meio da contratação de mais de um artista. Imagine, por exemplo, se o cantor Roberto Carlos se submeteria a participar de uma licitação para contratar um expoente da música brasileira.

Por outro lado, na hipótese de contratação por inexigibilidade de profissional do setor artístico, a contratação direta com artista, serve como elemento idôneo a amparar a contratação direta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente(s) de uma prévia pesquisa dos valores contratados, em outros municípios para esta mesma banda ou banda de porte similar, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **CLOVIS CASSIANO**, no valor de R\$ 70.000,00 (**setenta mil reais**), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretario de Governo e Gestão



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2022080902-GOV

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de Jaguaretama-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2022080902-GOV, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA (JUNIOR VIANNA) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min, para contratação de referida empresa **CLOVIS CASSIANO**, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

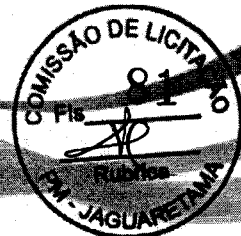
Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022080902-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento da ratificação procedida e emitida pelo Gestor da Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA (JUNIOR VIANNA) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min.

FAVORECIDO.....: CLOVIS CASSIANO

VALOR.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida e ratificada pelo(a) Sr. JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Sec. de Governo e Gestão.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022.



JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Objeto.....: CONFECÇÃO/PRODUÇÃO DE LIVRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO.

Contratado.....: EDITORA PREMIUS LTDA

Valor Global.....: R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Licitação Dispensável e Ratificado emitida pelo(a) Sr(a) JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO, Secretaria de Governo e Gestão.

JAGUARETAMA - CE, 27 de Julho de 2022

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2EAF6E8A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
2022080902-GOV

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de Jaguarétama-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2022080902-GOV, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA (JUNIOR VIANNA) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CEARÁ, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min, para contratação de referida empresa CLOVIS CASSIANO, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3C126394

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2022080902-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento da ratificação procedida e emitida pelo Gestor da Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA (JUNIOR VIANNA) PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min.

FAVORECIDO.....: CLOVIS CASSIANO

VALOR.....: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82
emitida e ratificada pelo(a) Sr. JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, na qualidade de ordenador(a) de despesas da Sec. de Governo e Gestão.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:52D445AC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
2022080901-GOV

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de Jaguarétama-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do processo administrativo de inexigibilidade de licitação nº 2022080901-GOV, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ, para apresentação do show artístico na madrugada do dia 29 de Agosto de 2022, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min, para contratação de referida empresa NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Jaguaretama – Ceará, 09 de Agosto de 2022

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Sec. de Governo e Gestão

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EE7383E6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2022080901-GOV

O Município de JAGUARETAMA, através da Secretaria de Governo e Gestão, em cumprimento da ratificação procedida e emitida pelo Gestor da Secretaria de Governo e Gestão, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO ARTISTA NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA – CEARÁ, para apresentação do show artístico na madrugada do dia 29 de Agosto de 2022, na praça pública, com duração mínima de apresentação de 01h40min.

FAVORECIDO.....: NATTAN PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.

VALOR.....: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

